



PREFEITURA DE
**JARDIM DE
PIRANHAS**
Trabalhando para todos

GABINETE DO PREFEITO

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 – Centro
Jardim de Piranhas/RN CEP 59324-000
Fone (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
Email: gabinetepmjp@hotmail.com
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Lei Nº703/2011, de 07 de Novembro de 2011.

Denomina a Travessa
**ANTÔNIO DANTAS DE
SOUZA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – Estado
do Rio Grande do Norte,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Travessa Antônio Dantas de Souza, a travessa que tem início na Rua Francisco Fernandes de Araújo, no sentido Norte, indo até o terreno do Sr. José Evanaldo Medeiros de Oliveira, no sentido Sul, após a rua Otacílio Fernandes Santiago Monteiro.

Art. 2º - A nova rua localiza-se no Loteamento Zacarias Dantas de Medeiros, no Bairro Floresta.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito em 07 de novembro de 2011.

ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO

Prefeito